

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, COM EFEITO RETROATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a cessão de servidor público por meio de decreto, com ônus de remuneração ao cessionário;

DECRETA:

Art.1º. Fica cedida, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com data retroativa a partir do dia 28 de abril de 2025**, a Sr.^a **Lisianne Eulina Machado Farias Loureiro**, portadora do **CPF nº. 056.011.084-71**, **RG nº.32319851**, servidora do Município de Inhapi-AL, ocupante do cargo de odontóloga, matrícula nº.2561-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, para prestar serviço público, em função de confiança, no Tribunal de Justiça de Alagoas.

Parágrafo §1º: Nos termos do §1º do art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, o ônus da remuneração ficará a cargo do ente/órgão cessionário.

Parágrafo §2º: Caso seja necessário, se preferir o órgão cessionário, o cedente poderá pagar a remuneração mensal com posterior repasse do valor integral pelo cessionário, até cinco dias após o pagamento, sob pena de suspensão do repasse/pagamento da remuneração

Art. 2º. O Cessionário será responsável pelo desconto e custeio da contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Inhapi – IPREVI, devendo fazer os devidos repasses das contribuições, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 119/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 28 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:230423FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/04/2025. Edição 2542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>